

CONTRATO Nº 10/2021
PROCESSO PAE Nº 2023/1434063

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CLARO S.A., com sede em R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04709-110, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Sra. **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada em Belém-PA e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, CPF [REDACTED]

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **CLARO S.A.**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1. De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, §4º, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 010/2021, no período de **22/02/2024 a 21/02/2025**.

1.2. O valor mensal do contrato passará a ser de Mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos e o valor anual passará a ser de Vinte e três mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta e dois centavos, conforme tabela abaixo:



SERVIÇOS	UNIDADE	QTD/ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITARIO COM REAJUSTE (IST)	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIA L TIPO I	ASSINATURA	3	R\$ 262,24	R\$ 786,72	R\$ 9.440,62
PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIA L TIPO II	ASSINATURA	17	R\$ 70,50	R\$ 1.198,57	R\$ 14.382,80
VALOR TOTAL				R\$ 1.985,29	R\$ 23.823,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 129//2024 – PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040.00 – Serv. de Tecno. Da Inform. e comum. PJ

Fonte: 01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338c

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

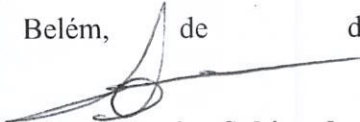
4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, de de 2024.


Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Presidente da JUCEPA

EDILSON RAMOS PEREIRA Assinado de forma digital por EDILSON
FILHO 2 RAMOS PEREIRA FILHO
Dados: 2024.02.22 09:08:03 -03'00'

Edilson Ramos Pereira Filho
Representante da CLARO S.A

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
Dados: 2024.02.22 09:08:03 -03'00'

Regina Zarife do Nascimento
Representante da CLARO S.A